

Diario Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1638

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA

EIRELI - ME

CNPJ/MF:15.465.267/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assistência técnica, em manutenção e configuração de computadores e impressoras, bem como manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos

Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/01/2017

TÉRMINO: 29/01/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial,

001/2017, homologado em 30/01/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

30/01/2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3219/2017 de 30/01/2017 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 796/2017 de 24/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de R\$ 185.543,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA

606 - 3.3.90.39.00.00 791 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA 159.543,00 JURÍDICA

607 - 4.4.90.52.00.00 791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00

Total Suplementação: 185.543,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -CONV 235/2016 SEAB -

791

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de janeiro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito do Município de Lidianópolis